GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, óleo lubrificante, para motor à gasolina, mecânica em geral, retífica, serviços elétrico-eletrônicos, lanternagem e pintura. **DATA DE ABERTURA:** 27/09/2021às 09 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 27/09/2021, às 10 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br **ID 894534**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual n.º 5.280, de 29/01/2004, a Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual n.º 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020 **N.º PARECER JURÍDICO:** 089/2021- PROCURADORIA JURÍDICA DO DETRAN. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** DETRAN, Av. Tancredo Neves s/n, Ponto Novo - Aracaju / SE.

Aracaju, 10 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SEAD/SGCC

Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO 074/2021

PROCESSO Nº: 757/2021-AD.ATA.REG.PREC-SSP
VIGÊNCIA: a vigência será de 09/09/2021 até a entrega definitiva dos bens
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CNPJ 34.841.214/0001-02
CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.183.531/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (cinquenta) pares de LUVAS TÁTICAS, Lote 01
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)
CONVÊNIO: 905934/2020/MJSP
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 221011 **Classificação Funcional - Programática:** 06.181.0010 **Ação:** 0389 **Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso:** 0224.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
PARECER DA PGE nº: 3522/2021

Aracaju, 09 de setembro de 2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2021

Processo: 4691/2021. **Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Francisco-SE; Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC. **Resumo do Objeto:** Reforma da Escola Municipal Maria Joselina dos Santos Araújo, localizada no povoado Picarreira, zona rural do Município de São Francisco-SE. **Valor:** R$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Programa 12.361.0007, Natureza da Despesa 4.4.40.41 na Fonte de Recursos 0101.**Vigência do Acordo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 08/09/2021. **Assinam:** Alba Dos Santos Nascimento- Prefeitura de São Francisco-SE e Josué Modesto dos Passos Subrinho - SEDUC. **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa 003/2013/CGE. **Parecer Jurídico:** 2737/2021-PGE.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 24/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC.
OBJETO: Reforma da Quadra de Esportes do Colégio Estadual Maria Montessori, localizada no município de Feira Nova/SE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
DECISÕES: A Comissão declara que:
a) Todas as licitantes estão habilitadas;
b) A KSN Construções LTDA é a vencedora do presente certame por ter apresentado a melhor proposta.
Aracaju, 09 de setembro de 2021.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 /2021

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Acordo de Cooperação
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO FORMAR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.467.216/0001-05, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Pinheiros, 870 - 18º andar, cjs. 181 a 184 - CEP 05422-001 - Pinheiros, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social.
Objeto: A união de esforços entre as Partes para desenvolvimento do Programa Gestão de Pessoas no Setor Público.
Valor total do repasse: SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
Período de vigência: 2 (dois) anos.
Tipo de Parceria: Acordo Cooperação.

Justificativa para inexigibilidade: A Organização da Sociedade Civil em referência, entidade sem fins lucrativos, a intenção da SEDUC de promover e incentivar as iniciativas inovadoras para a melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da efetividade e eficácia das políticas públicas com reflexo nos resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente. A intenção da SEDUC e atrair e reter profissionais com talentos diferenciados nas suas diversas instituições, contribuindo para o desenvolvimento institucional, social, econômico e científico da sociedade, já o interesse do Instituto Formar com apoio do Instituto Lemann e de colaborar com a SEDUC, de forma não remunerada, na implementação do Programa Gestão de Pessoas no Setor Público que tem por objetivo contribuir para que pessoas altamente capacitadas ocupem cargos de liderança no governo, para resolver os principais problemas sociais do país. O programa foi concebido e é apoiado pela VAMOS, uma aliança composta pelo Instituto Lemann, o Instituto da Humanidade e o Instituto República, todas organizações da sociedade civil com a finalidade da promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Dada a dimensão do evento, o reconhecimento do interesse público dele decorrente foi consubstanciado às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, onde se reconhece o aspecto da união de esforços entre as Partes para desenvolvimento do Programa Gestão de Pessoas no Setor Público, a nível Estadual, estando as finalidades em consonância com as normas e diretrizes insculpidas nos artigos 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Conforme já destacado, referida OSC é entidade sem fins lucrativos e é a responsável pela organização dos eventos, tendo demonstrado capacidade técnica operacional para realizar o objeto da parceria de acordo com as metas estabelecidas. Dada a natureza singular do objeto, a inexigibilidade tem supedâneo no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que assim prescreve: Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).* Diante do exposto, TORNA-SE PÚBLICA a justificativa ora apresentada, a fim de dar prosseguimento ao processo de formalização da parceria, por meio de Acordo de Cooperação para a presente. **Ante o exposto justificamos a inexigibilidade** de realização de um Chamamento Público, em consonância com o que estabelecem os artigos 31 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações. Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta. As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, no horário compreendido entre às 07h às 13hs.

Aracaju, 09 de setembro de 2021

Jorge Costa Cruz Júnior
Departamento de Recursos Humanos

JOSUÉ MODESTOS DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

ERRATA DE DOTAÇÃO DA ADESÃO

Retifica-se o valor a dotação orçamentária referente ao Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, oriunda da Concorrência nº 002/2020, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**.

Onde se Lê:
FONTE DE RECURSO

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em R$
18.101	12.361.0007.0707 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	3.3.90.39	01.04	108.270,00
18.101	12.362.0007.0708 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio 3.3.90.39	3.3.90.39	01.04	300.000,00

*O saldo remanescente para complementação deste Impacto Orçamentário – processo nº 11967/2021, cujo valor corresponde a R$ 5.439.790,00, correrá por conta da dotação prevista no Plano Plurianual- PPA 2020/2023, totalizando o montante de R$ 6.939.790,00.

Leia-se:
FONTE DE RECURSO

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em R$
18.101	12.361.0007.0707 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	3.3.90.39	01.04	1.200.000,00
18.101	12.362.0007.0708 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio 3.3.90.39	3.3.90.39	01.04	300.000,00

*O saldo remanescente para complementação deste Impacto Orçamentário – processo nº 11967/2021, cujo valor corresponde a R$ 5.439.790,00, correrá por conta da dotação prevista no Plano Plurianual- PPA 2020/2023, totalizando o montante de R$ 6.939.790,00.
Aracaju, 09 de setembro de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 (SRP)

OBJETO: Registro de Preço, visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO ESPECIALIZADA (Equipamento de proteção individual - EPI) PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DE 2021.2** do Estado de Sergipe.
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.